

LEI Nº 1821/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Locação de Imóvel nos termos estabelecidos pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, destinado a Ampliação dos Serviços de Fisioterapia de nosso Município, nas mediações do Hospital Regional, com vistas a atender parte da população no Atendimento de Reabilitação Física do usuário SUS.

Artigo 2º - A área do imóvel a ser locado deverá ter aproximadamente 105 m2 tipo sala comercial, contendo (01 banheiro, murada).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 17 de Julho de 2006.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal